



**ACTA DA 5.ª REUNIÃO DO PLENÁRIO  
DO CONSELHO DISTRITAL DE LISBOA  
DA ORDEM DOS ADVOGADOS**

*Aos 9 dias do mês de Abril de 2008 reuniram, na sede do Conselho Distrital de Lisboa da Ordem dos Advogados, os seguintes Membros: Presidente, Dr. Carlos Pinto de Abreu, Vice-Presidentes: Drs. Helena C. Tomaz, Jaime Medeiros e Rogério Paulo Moura, Vogal- Tesoureiro Dr. Miguel Matias, Vogal-Secretária Dra. Maria António Ambrósio e os Vogais Drs. António Laranjeira, Ângela Cruz, João Duarte Dias, José António Covas, Luís Silva, Maria da Conceição Botas, Maria de Lurdes Sirgado Trigo, Rita Cruz e Vasco Marques Correia.*

*Esteve presente a Secretária-Geral, Dra. Ana Dias.*

*Os Vogais Drs. A. Jaime Martins, Francisco Ferreira da Silva, Jorge Cardoso, José Monterroso, Maria Ascensão Rocha e Mendonça Rodrigues justificaram as suas ausências, por motivos pessoais e profissionais.*

*A ordem dos trabalhos é a seguinte:*

- 1. Regulamento sobre a inscrição em acções de formação complementar, contínua e on-line no âmbito do Conselho Distrital de Lisboa;*
- 2. Tomada de posição relativamente ao impacto financeiro decorrente das despesas com a formação disponibilizada pelas Delegações;*
- 3. Apreciação do projecto de protocolo entre a OACDL e a Administração de Região Hidrográfica do Tejo;*
- 4. Apreciação do projecto de protocolo entre a OACDL e a Escola de Gestão Empresarial;*
- 5. Balanço da reunião conjunta dos Conselhos Distritais;*
- 6. Informações.*

1.



Handwritten mark resembling a stylized 'D' or a signature.

**Ponto 1** – Pelo Senhor Presidente foi referido que, por um lado, a variedade de tipos de formação, nomeadamente complementar, contínua, presencial e on line, e, por outro lado, o elevado número de Advogados Estagiários e Advogados que frequentam as acções de formação, recomendam que seja definido um conjunto de regras que auxiliem os destinatários da formação e os coordenadores e formadores, na observação dos procedimentos administrativos que necessariamente têm de ser prosseguidos pelos serviços, em ordem a que a organização da formação nos seus múltiplos aspectos decorra com disciplina e assente num patamar de informação predefinida e do conhecimento geral.

Em conformidade com o objectivo exposto, explicou que foi elaborado um projecto de regulamento relativo às inscrições nas acções de formação que, tendo sido distribuído previamente, se submete agora à consideração do plenário.

Após análise e esclarecidos alguns aspectos, o Conselho deliberou aprovar, por unanimidade, as Normas para a Inscrição em Acções de Formação Complementar, Contínua e On-Line, que constitui o Anexo I desta acta.

**Ponto 2-** O Dr. José António Covas deu conhecimento de que as Delegações têm manifestado muito interesse em organizar acções de formação e que, com esse objectivo, têm pedido a colaboração do CDL. Acrescentou que, entretanto, se encontram agendadas várias acções de formação, na sua maioria sobre o NOVO REGIME DE RECURSOS EM PROCESSO CIVIL e o CITIUS, e que no respeito aos custos com a formação se levanta a questão de saber quem é que paga os honorários dos Formadores e os custos com a cedência de espaços, ou seja se a responsabilidade se refere ao CDL ou se respeita às Delegações. O problema não é premente já que as formações supra descritas serão, na sua quase totalidade, gratuitas.

Neste âmbito, e no uso da palavra, o Vogal-Tesoureiro Dr. Miguel Matias esclareceu que todas as Delegações apresentam nos seus orçamentos uma rubrica referente a formação e que, em conformidade com as dotações

2.



Handwritten mark resembling a stylized 'D' or 'A'.

*orçamentais aprovadas e transmitidas às Delegações, devem ser estas, em primeira linha, a fazer face aos custos em questão. Frisou, ainda, que, pode ocorrer e, por vezes acontece, que seja o CDL a pagar directamente os honorários devidos aos Formadores pela ministração de acções de formação junto das Delegações, o que não altera o que referiu anteriormente, uma vez que, contabilisticamente, esses custos são imputados aos orçamentos das Delegações e reflectidos nas correspondentes execuções orçamentais.*

*A título complementar, comunicou que, iria enviar aos Conselheiros a informação relativa às dotações orçamentais das Delegações previstas para 2008, no que concerne a formação.*

*Pelo Dr. António Neves Laranjeira foi sublinhado que, no seu entendimento e da experiência que tem, se afigura muito importante que sejam observados critérios uniformes na definição das dotações orçamentais referentes à formação.*

*Pelo Senhor Presidente foi referido que seria interessante que os próprios Membros das Delegações, nas suas áreas de trabalho, participassem como formadores ou que convidassem os Colegas mais experientes da própria Comarca a intervir como oradores nas acções de formação, na sua Comarca ou até em Comarcas vizinhas, o que conduziria, para além, de um valor acrescentado no desempenho global da Delegação, e das Delegações, a uma participação mais directa e activa daqueles, dos Colegas de Comarca, e entre Comarcas, no empreendimento comum de iniciativas de formação. Em síntese, melhorar-se-ia até a comunicação entre Colegas e a participação de todos no desiderato comum da formação, seja ela de carácter inicial ou complementar, seja ela a formação contínua..*

*Pelo Vice-Presidente Dr. Rogério Paulo Moura foi lembrado que as Delegações têm a cultura e a preocupação de proporcionar formação gratuita e, que, em regra, concretizam amplamente esse desiderato. Permanecendo no uso da palavra e, no contexto do referido anteriormente, transmitiu que normalmente as acções de formação promovidas pela Delegações são realizadas em espaços públicos, nomeadamente, auditórios*

3.



*Municipais e salas dos Tribunais, os quais são cedidos gratuitamente, não implicando qualquer custo adicional para as Delegações. Complementou a sua intervenção dizendo que, é sua convicção que i) o Conselho Distrital de Lisboa deve, em geral, apoiar de forma profícua e empenhada todas as iniciativas das Delegações e, em particular, as que respeitam à formação, mas que, obviamente, aquelas devem ter subjacentes os planos de actividades propostos pelas Delegações e apresentados em conjunto, conforme decorre das regras estabelecidas, com o orçamento do ano civil; ii) a existir, nalgumas situações, uma taxa de inscrição de acesso à frequência de uma acção de formação, a mesma deve reflectir rigorosamente os custos mínimos correspondentes à sua organização; iii) as instalações das Delegações não devem ser equacionadas em função de as mesmas reunirem as condições de espaço apropriadas para a realização de acções de formação, na medida em que, conforme sublinhou anteriormente, as mesmas devem ter lugar e, em regra, têm, em espaços públicos cedidos gratuitamente e, por conseguinte, iv) o Conselho e as Delegações devem prosseguir uma política de gestão eficaz e de rigorosa administração dos recursos, baseada em critérios de racionalidade valorativa e de estreita convergência entre reais necessidades e disponibilidade de meios, v) não sendo aceitável a criação de espaços para sedes de Delegações à medida de ideais e desacompanhada de um estudo integrado que envolva todas as Delegações e que considere os recursos financeiros disponíveis a médio e longo prazo.*

*Pelo Senhor Presidente foi referido que, o Conselho Distrital de Lisboa deve estar ao lado da Delegações na prossecução das suas iniciativas, apoiando e colaborando activamente através da disponibilização dos seus recursos, assim como as Delegações devem acompanhar, lado a lado, o CDL no desenvolvimento da sua actividade, agindo com protagonismo institucional na continuação dos projectos em curso ou a programar, permitindo levar à comunidade jurídica e aos cidadãos em geral o trabalho empreendido pelo CDL e pela Ordem dos Advogados, em geral. Neste sentido e no que à formação respeita, o Senhor Presidente exortou os Conselheiros a*

4.



*disponibilizarem-se para ministrar, a título gratuito, formação junto das Delegações e do CDL, o que foi por todos correspondido positivamente e, pelos seguintes, de acordo com a indicação das seguintes áreas de intervenção preferencial:*

*Dr. Carlos Pinto de Abreu - Direito Penal e Direito Processual Penal;*

*Dra. Helena C. Tomaz – Processo Civil e Execuções;*

*Dr. Jaime Medeiros – Direitos de Autor e Novas Tecnologias;*

*Dra. Maria Conceição Botas – Mediação de Conflitos;*

*Dr. Vasco Marques Correia – Direito Societário;*

*Dra. Rita Cruz - Direito Civil e Direito Comercial;*

*Dra. Maria de Lurdes Trigo – Direito do Trabalho e Direito da Família;*

*Dr. Luís Silva – Direito do Arrendamento e Direito da Família;*

*Dra. Ângela Cruz – Direito Penal e Direito Processual Penal;*

*Dr. José António Covas – Direito do Trabalho;*

*Dra. Maria António Ambrósio – Contratos Públicos;*

*Dr. João Duarte Dias – Direito Processual Civil;*

*Ainda sobre formação e áreas temáticas, a Dra. Maria António Ambrósio alertou para o facto de a entrada em vigor da Lei dos contratos públicos exigir um esforço adicional de oferta de formação nesta área de extrema importância, impondo-se que o CDL promova, com carácter prioritário, acções de formação sobre o tema em questão.*

*Subsequentemente, o Senhor Presidente deu indicação para que se programem para o mês de Junho próximo acções sobre a referida área e que as mesmas tenham lugar em Lisboa e, pelo menos, junto das Delegações de Torres Vedras e do Seixal (para abranger as Comarcas do Norte e do Sul).*

*A propósito das acções de formação sobre o CITIUS cuja procura se tem intensificado significativamente, sobretudo na área das Delegações, o Senhor Presidente informou que já havia manifestado ao Senhor Secretário de Estado da Justiça, Dr. João Tiago da Silveira, o interesse e a necessidade prática que constituía para os Advogados poderem receber formação específica nessa área e que solicitara a colaboração e cooperação do Ministério da Justiça,*

5.



*[Handwritten mark]*

*no sentido de promover sessões de divulgação mediante a participação dos seus Técnicos, ficando sob a responsabilidade do CDL a organização logística. Mais informou que, esse pedido de cooperação iria ser reforçado, tendo em vista, por um lado corresponder quantitativamente à procura registada e, por outro lado, diminuir o impacto financeiro que tal número elevado de formação acarreta, estando já asseguradas acções no âmbito do NOVO REGIME DE RECURSOS EM PROCESSO CIVIL e do CITIUS.*

*De seguida, foi sugerido pelo Vice-Presidente Dr. Rogério Paulo Moura que o CDL estivesse, sempre que possível, representado nas referidas sessões de divulgação, o que mereceu a anuência dos presentes.*

**Ponto 3-** *Pelo Senhor Presidente foi apresentada a proposta de protocolo a celebrar entre o Conselho Distrital de Lisboa e a Administração da Região Hidrográfica do Tejo, tendo enunciado as respectivas linhas gerais programáticas, as quais são, em síntese, as seguintes: i) criar uma formação especializada e possibilitar uma criação de estágios profissionais em direito administrativo e direito ambiental, designadamente no âmbito da protecção e valorização das componentes ambientais das águas e da gestão sustentável dos recursos hídricos; ii) proporcionar aos advogados estagiários um enquadramento teórico-prático que se traduza em valor acrescentado à sua formação e permita o acesso aos meios necessários para a concretização da mesma, salvaguardando sempre as regras estatutárias, deontológicas e regulamentares do estágio; iii) organizar todos os anos um ciclo de conferências com o mínimo de trinta horas a realizar no Conselho Distrital de Lisboa sobre todos os seus domínios de actuação, designadamente no âmbito da protecção e valorização das componentes ambientais das águas e da gestão sustentável dos recursos hídricos, com especial enfoque no papel do advogado na protecção do ambiente, e iv) permitir, sempre que possível, estágios profissionais ou prestações curtas ou ocasionais de serviços, remuneradas ou não remuneradas, consoante as circunstâncias, de modo a poder, em contexto de trabalho, permitir uma formação prática mais próxima*

6.



*[Handwritten signature]*

*da realidade, sempre em regime de avença e sem vínculo, subordinando, sempre que tal lhes for solicitado, os contratos a celebrar ou celebrados à apreciação do Conselho Distrital de Lisboa da Ordem dos Advogados.*

*Após debate, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta de protocolo a apresentar, a qual constitui o Anexo II desta acta.*

**Ponto 4** – *Entrando neste ponto, o Senhor Presidente deu conhecimento de que, desde 2005 que o Conselho Distrital de Lisboa tem vindo a ministrar em parceria com a EGE (Escola de Gestão Empresarial da Universidade Católica) um curso de Pós Graduação de Gestão Para Juristas, estando a decorrer a 2ª edição e que a 3ª edição esteve entretanto a ser preparada e terá início no próximo mês de Maio, pelo que a proposta de protocolo ora apresentada tem como objectivo formalizar essa parceria e sedimentar a relação estabelecida e desenvolver no futuro outros projectos.*

*Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade, a qual constitui o Anexo III desta acta.*

**Ponto 5-** *Tendo-se realizado, a convite do Conselho Distrital de Faro, a reunião conjunta dos Conselhos Distritais dos Açores, de Coimbra, de Évora, de Faro, do Porto e de Lisboa, foram dados a conhecer aos membros do Conselho que não estiveram presentes o teor das reuniões de trabalho e quais as temáticas discutidas a propósito da comunicação e intervenção recíproca entre os vários órgãos da Ordem, do apoio judiciário, da formação, do combate à procuradoria ilícita, da protecção do sigilo profissional e da salvaguarda do dever de reserva e de não discussão de questões profissionais pendentes. Informaram-se todos os presentes que ficara já agendada uma próxima reunião para finais de Junho. Por parte dos presentes na reunião dos Conselhos Distritais entendeu expressar-se institucionalmente o agradecimento pela forma profissional e hospitaleira com que todos foram recebidos e, sobretudo, o clima de cooperação e de abertura em que decorreram os trabalhos.*

7.



*Ponto 6 a) A Dra. Rita Cruz informou que reuniu com representantes da Fundação Getulio Vargas, ocasião pela qual foi auscultada a possibilidade de realização de acções formação conjuntas, sobretudo em áreas emergentes e complementares ao exercício da advocacia, nomeadamente gestão de escritórios e técnicas de negociação.*

*b) O Senhor Presidente informou que está em curso a organização de um ciclo de conferências subordinado à temática sobre as fronteiras da liberdade de expressão e dos deveres de reserva e de não discussão pública de casos judiciais pendentes pelos profissionais do foro, sendo objectivo se possível publicar-se, a final, um livro com as intervenções dos oradores.*

*E nada mais havendo a tratar, foi a reunião havida por terminada e lavrada esta Acta, que vai ser assinada pelo Senhor Presidente Dr. Carlos Pinto de Abreu e pela Vogal- Secretária Dra. Maria António Ambrósio.*

Lisboa, 9 de Abril de 2008